

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 16/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que:</p> <p>(i) todos os campos deste boletim sejam devidamente e manualmente preenchidos, com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completo do acionista e o número do cadastro no Ministério da Economia (CNPJ ou CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato;</p> <p>(ii) todas as páginas do boletim sejam rubricadas; e</p> <p>(iii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assinem o campo constante ao final deste Boletim.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins assinados no território brasileiro e a tradução juramentada, notariação e apostilamento dos Boletins assinados fora do país, nos termos da lei vigente.</p> <p>Esclarecemos que os todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na ICVM 481.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do envio de Boletim poderão:</p> <p>(i) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou ao escriturador; ou</p> <p>(ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme abaixo.</p> <p>(i) Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço</p> <p>Os acionistas que optarem por transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o agente de custódia ou para o escriturador, deverão fazê-lo em consonância com as regras por eles determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>(ii) Envio do boletim diretamente à Companhia</p> <p>Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado;</p> <p>(ii) comprovante atualizado emitido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 3 (três) dias anteriores ao envio do Boletim diretamente à Companhia (art. 41 da Lei das S.A.), contendo a respectiva participação acionária; e</p> <p>(iii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. para pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, bem como cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>b. para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal;</p> <p>c. para fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a outorga de poderes de representação.</p> <p>O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 9 de abril 2020, inclusive. Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do §2º do artigo 21-F da Instrução CVM 481, a Companhia informa que não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento de boletins de voto à distância e participação a distância durante a AGO. Para mais informações e orientações, ver o Manual da Administração.</p> <p>Caso o acionista pretenda se valer da faculdade prevista artigo 141, §§4º e 5º da Lei das S.A., deverá apresentar, ainda, a comprovação de titularidade ininterrupta da participação acionária</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 16/04/2020

exigida durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Rua Gomes de Carvalho, 1.510, Conjuntos 31/32, Vila Olímpia
04547-005, São Paulo/SP – Brasil
E-mail: votoadistancia@ecorodovias.com.br
Telefone: (11) 3787-2667
Aos cuidados da área de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé
03084-010, São Paulo/SP – Brasil
Adriana G. de Souza Veiga
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é, em dias úteis, das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Examinar e aprovar o orçamento de capital para o ano de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove) membros efetivos e 3 (quatro) membros suplentes, ressaltando-se que, dos membros efetivos, 3 (três) serão conselheiros independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

MARCO ANTONIO CASSOU (EFETIVO)
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA (EFETIVO)
JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO (EFETIVO)
BENIAMINO GAVIO (EFETIVO)
ALBERTO RUBEGNI (EFETIVO)
JUAN ANGOITIA GRIJALBA (EFETIVO)
JORGE ALBERTO FERGIE CORSER (EFETIVO E INDEPENDENTE)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 16/04/2020

RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA (EFETIVO E INDEPENDENTE)
EROS GRADOWSKI JUNIOR (SUPLENTE)
UMBERTO TOSONI (SUPLENTE)
LUIS MIGUEL DIAS DA SILVA SANTOS (SUPLENTE)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

MARCO ANTONIO CASSOU (EFETIVO) %

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA (EFETIVO) %

JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO (EFETIVO) %

BENIAMINO GAVIO (EFETIVO) %

ALBERTO RUBEGNI (EFETIVO) %

JUAN ANGOITIA GRIJALBA (EFETIVO) %

JORGE ALBERTO FERGIE CORSER (EFETIVO E INDEPENDENTE) %

RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA (EFETIVO E INDEPENDENTE) %

EROS GRADOWSKI JUNIOR (SUPLENTE) %

UMBERTO TOSONI (SUPLENTE) %

LUIS MIGUEL DIAS DA SILVA SANTOS (SUPLENTE) %

Questão Simples

9. Caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os três meses imediatamente anteriores à realização da AGO e tenha comprovado tal titularidade, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, I, da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 16/04/2020

Deliberação Simples

10. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

12. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as manifestações de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas para fins da AGO a ser realizada em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____